



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO 03/2021 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021.

Sanciono o presente Decreto Legislativo em Todos os seus artigos. Publique-se e Registre-se.

27 / 09 / 2021

Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara Municipal

“Dispõe sobre a aprovação das contas de gestão, balancete do mês de dezembro da Prefeitura Municipal de Três Ranchos GO, relativo ao exercício de 2009 e dá outras Providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de TRÊS RANCHOS, Vereador Ricardo Gonçalves Rezende, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa de Leis Municipal:

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Comissão Permanente de constituição, legislação e redação, e Comissão Permanente de finanças, orçamento e fiscalização financeira desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação das contas de gestão, balancete do mês de dezembro da Prefeitura Municipal de Três Ranchos GO, relativo ao exercício de 2009.

CONSIDERANDO, o resultado da votação em plenário, na sessão realizada na data de vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, votou pela aprovação da prestação de contas do balancete do mês de dezembro da Prefeitura Municipal de Três Ranchos GO, relativo ao exercício de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõem o art. 31, §2º, da Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faz saber que o plenário aprovou e fica promulgado o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam Aprovadas as contas apresentadas através do Balancete do mês de dezembro da Prefeitura Municipal de Três Ranchos, relativo ao exercício de 2009.

GO 330 KM 028 – CEP – Três Ranchos/GO Fone Fax: (0xx64)34751179



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Art.2º - Fica deferida a certidão de quitação ao ex-ordenador, das contas de gestão, referente ao balancete do mês de dezembro da Prefeitura Municipal de Três Ranchos GO, do exercício de 2009.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos
27 de setembro de 2021.

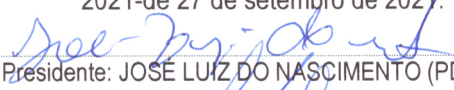

Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara Municipal


Wagner Carlota
1º Secretário


José Luís Do Nascimento
2º Secretário

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.**

Opinamos pela aprovação do presente Decreto 03
2021-de 27 de setembro de 2021.


Presidente: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO (PDT)


Relator: VINICIUS CALÇA SOARES (CIDADANIA)


Membro: JOÃO BALBINO ROSA (MDB)

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

Opinamos pela aprovação do presente Decreto
03-2021 de 27 de setembro de 2021.


Presidente: VINICIUS CALÇA SOARES (CIDADANIA)


Relator: JOSÉ CARLOS BERNARDES (CIDADANIA)


Membro: BARCELANA SALIA DE MELO (CIDADANIA)